Portaria nº 16, de 3 de abril de 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições contidas no inciso XXX, do artigo 29 da Resolução nº 08, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno); no artigo 25 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, no artigo 16, da Resolução nº 07, de 26 de setembro de 1995, com as alterações contidas na Resolução nº 13, de 22 de dezembro de 2008;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear as servidoras Bárbara Santos Klein e Márcia Regina Zanoelo, bem como o Vereador Laurindo Cesa, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Poder Legislativo Municipal.

Gabinete da Presidência, aos três dias do mês de abril de 2013.

Valmir Tasca
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE –PR
DECRETO Nº 060/2013
DATA: 03.04.2013
SÚMULA: Autoriza a Suplementação de dotações orçamentárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferidas pela Lei Municipal nº 1356/2013 de 26.03.2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias no orçamento geral do município Lei nº. 1319/2012 de 23/10/2012, no valor de R$ 415.000,00 (Quatrocentos e quinze mil reais), que abaixo especifica.

Código	Especificação	Fonte	Valor (R$)
0500	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo		
0502	Divisão de Serviços Urbanos		
16.482.0010.1.010	Adquirir área para Conjuntos Habitacionais		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis (120)	000	415.000,00
	TOTAL		**415.000,00**

Art 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura de Crédito Adicional suplementar no "caput" do Artigo 1º desta Lei correrão por conta das reduções total/parcial das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

Código	Especificação	Fonte	Valor (R$)
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração – D.A.		
04.122.0004.2.004	Manter Atividades da Administração Geral		
3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas – Pessoal Civil – (17)	000	100.000,00
0400	Departamento de Finanças		
0401	Administração – D.F.		
04.123.0007.2.008	Aperfeiçoar o Sistema de Planejamento, Orçamento e Controle Interno		
3.1.90.11.00	Venc.e Vantag. Fixas – Pessoal Civil – (68)	000	30.000,00
0500	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo		
0502	Divisão de Serviços Urbanos		
15.452.0009.2.010	Manutenção da Unidade da Divisão de Serviços Urbanos		
3.1.90.11.00	Venc.e Vantag. Fixas – Pessoal Civil – (101)	000	50.000,00
0600	Departamento de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.361.0013.2.014	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.3.90.30.00	Material de Consumo – (151)	000	235.000,00
	TOTAL		**415.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2013.

Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.

Vlademir Lucini,
Diretor Depto. de Administração.

DECRETO N.º 061/2013
DATA: 03.04.2013
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferidas pela Lei Municipal nº 1360/2013 de 26.03.2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender as ações no Orçamento Geral do Município de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, Lei nº 1319/2012 de 23.10.2012, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Código	Especificação	Fonte	Valor (R$)
08.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.242.0024.2.053	Manter as atividades aos portadores de deficiência		
3.1.50.43	Subvenção Social		20.000,00
	TOTAL		**20.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão por conta da redução parcial da dotação orçamentária abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Valor (R$)
08.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.242.0024.2.053	Manter as atividades aos portadores de deficiência		
3.3.50.43	Subvenção Social		20.000,00
	TOTAL		**20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2013.

Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.

Vlademir Lucini,
Diretor Depto. de Administração.

DECRETO N.º 062/2013
DATA: 03.04.2013
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferidas pela Lei nº 1361/2013 de 26.03.2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor R$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender as ações no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, Lei nº. 1319/2012 de 23.10.2012, na dotação orçamentária que abaixo especifica:

Código	Especificação	Fonte	Valor (R$)
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0025.6.059	Programa de Aprendizagem Profissional		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	10.000,00
	TOTAL		**10.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão por conta da redução parcial da dotação orçamentária abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Valor (R$)
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0025.6.059	Programa de Aprendizagem Profissional		
3.1.90.11	Vencimento e Vant. Fixas – Pessoal Civil (294)	000	10.000,00
	TOTAL		**10.000,00**

Art. 3º - Através desse ato fica também atualizados os valores das Leis nº 1308/2012 da LDO e 1132/2009 da PPA 2009/2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2013.

Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.

Vlademir Lucini,
Diretor Depto. de Administração.

DECRETO Nº. 063/2013
DATA: 03.04.2013
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, cria Fonte de Recursos 936, altera LDO e PPA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferidas pela Lei nº 1362/2013 de 26.03.2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), nas dotações abaixo relacionadas no Orçamento Geral do Município de acordo com a Lei Municipal nº 1319/2012 de 23.10.2012 e cria Fonte de Recursos 936 – Componente para Qualificação da Gestão – SUAS.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0026.2.068	Bloco de Gestão – Componente para Qualificação da Gestão – (SUAS)		
3.3.90.30	Material de Consumo	936	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	936	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	936	18.000,00
	TOTAL		**68.000,00**

Art.2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, referido no "caput" do Artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação da alínea da receita a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.2.1.34.30.10	Bloco de Gestão - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	936	68.000,00
TOTAL			68.000,00

Art. 3º - Autoriza o Executivo Municipal alterar as Leis abaixo especificadas:
I - Lei do PPA – Plano Plurianual nº. 1.132/2009 de 17/12/2009 acrescentando ação/meta no ANEXO II, abaixo:
ÓRGÃO: 0800 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 0802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	PROJETOS/ ATIVIDADE	AÇÕES/ METAS	Unidade Medida	Meta Física 2013	Meta Física 2014
08.244.0026.2.068	Bloco de Gestão – Componente para Qualificação da Gestão – (SUAS)	Acompanhamento de famílias em estado de vulnerabilidade	famílias	790	-

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1308/2012 de 09/08/2012:
ANEXO V – Planejamento Orçamentário – LDO
Descrição do Programas/Metas/Custos para o Exercício 2013.

Programa		
AÇÕES	**UNIDADE MEDIDA**	**META 2013**
Acompanhamento de vulnerabilidade e riscos que incidem sobre as famílias e indivíduos.	famílias	790

Art. 4º - Fica incluída no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal - Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal nº. 1308/2012 de 09/08/2012, na Função 08 – Assistência Social na Subfunção 244 – Assistência Comunitária, Programa 0026 – Assistência Social Geral, as ações e as metas discriminadas no art. 3º, desta lei.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2013.

Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.

Vlademir Lucini,
Diretor Depto. de Administração.

DECRETO Nº 29/2013
DATA : 04/04/2013
SÚMULA – CRIA FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 46/2012, de 05/12/2012, publicado em 06/12/2012.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica criado no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2013, Fontes de Recursos para dotações orçamentárias, de acordo com as especificações contidas no Art. 2º.

Art. 2º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 412.294,99 (Quatrocentos e doze mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos), de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias:

	FONTE	VALOR
11 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
1101.26.782.0023.1.011 – Pavimentação de Estradas Vicinais		
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	776	50.794,99
1101.26.782.0023.1.013 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários		
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	779	361.500,00
Total		**412.294,99**

Art. 3º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no art. 2º, serão utilizados os seguintes recursos:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR ALÍNEA DE RECEITA:

FONTE DE RECURSO / RUBRICA ORÇAMENTÁRIAS		
Convênio Pavimentação Poliédrica/Santo Eduardo/2.4.72.99.99.01	776	50.794,99
Convênio Escavadeira Hidráulica/2.4.71.99.99.26	779	361.500,00
Total		**412.294,99**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, aos 04 dias do mês de Abril de 2013.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Rua Ararigbóia, 491 – Centro - CEP 85.505-030 - Pato Branco - Paraná

Portaria nº 16, de 3 de abril de 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições contidas no inciso XXX, do artigo 29 da Resolução nº 08, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno); no artigo 25 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, no artigo 16, da Resolução nº 07, de 26 de setembro de 1995, com as alterações contidas na Resolução nº 13, de 22 de dezembro de 2008; RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as servidoras Bárbara Santos Klein e Márcia Regina Zanoelo, bem como o Vereador Laurindo Cesa, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Poder Legislativo Municipal.

Gabinete da Presidência, aos três dias do mês de abril de 2013.

Valmir Tasca - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013. OBJETO: a implantação de registro de preços para contratação de empresa para aquisição de material para funeral e serviço de funeral (translado) para o Departamento de Assistência Social, no município de Mariópolis. Aos três (3) dias do mês de abril de dois mil e treze, às dez horas e cinco minutos (10:05hs), reuniram-se o pregoeiro e sua equipe de apoio, abaixo identificados, designados pela portaria nº 3/2013 de 2 de janeiro de 2013, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial número dezessete barra dois mil e treze (17/2013), que tem por objetoa implantação de registro de preços para contratação de empresa para aquisição de material para funeral e serviço de funeral (translado) para o Departamento de Assistência Social, no município de Mariópolis. Às dez horas e cinco minutos (10:05hs) foi aberta a sessão pública, iniciando o período de credenciamento dos representantes legais verificou-se que nenhuma empresa apresentou envelopes de proposta de preços e documentação ficando assim o processo considerado FRACASSADO. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, ressalvando ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam a sua participação e colaboração no certame. Mariópolis, 3 de abril de 2013. Francisco Valdomiro Bueno – Pregoeiro – Vanderlei Casagrande – Equipe de apoio – Leoni Espedito Sangaletti – Equipe de Apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelândia, 821 - Cx.P. 111 Fone/Fax(46) 3263-7100
CEP 85.660-000 - Palmas - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2013

O Prefeito Municipal de Palmas, JOÃO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos:

a) Processo Nr.: 11/2013
b) Licitação Nr: 3/2013 - PR
c) Modalidade: Pregão Presencial p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 22/03/2013
e) Data da Adjudicação: 22/03/2013
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas, translado e execução de funerais de pessoas de baixa renda do Município, incluindo despesas com ornamentação básica, preparação do corpo e enterro, conforme solicitação do Departamento de Ação Social.
Vencedor: JANE IGIELI LODI.
VALOR TOTAL: R$ 89..000,00
03 – Autorizar a Emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)

JOÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR
DECRETO Nº 064/2013
DATA: 04.04.2013

SÚMULA: Institui o Comitê Municipal Intersetorial de Saúde Mental e dá outras providências.

Eliandro Luiz Pichetti, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e as disposições do Decreto Estadual nº 2.037 de 20/07/2011, que institui o Comitê Gestor Intersecretarial de Saúde Mental do Estado do Paraná – CISMEEP;

DECRETA:

Art. 1º) Fica instituído no âmbito do Município de Itapejara D'Oeste o Comitê Municipal Intersetorial de Saúde Mental.

Art. 2º) Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Comitê Municipal Intersetorial de Saúde Mental:

I – Representantes do Departamento Municipal de Saúde
Titular: Cristiane Venturini Juliani
Suplentes: Saliane Pegoraro e Loreci Gnoatto
II – Representantes das Escolas Municipais
Titular: Marisete Hoffman
Suplente: Sirlei Ana Klein
III – Representantes das Escolas Estaduais
Titular: Michele Gheller Dias
Suplente: Clarice dos Santos
IV – Representantes da Assistência Social
Titular: Daniele Balestro
Suplente: Francieli de Mari
V – Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Ângela Cagnini
Suplente: Valdecir Gomes da Silva
VI – Representantes das Pastorais e Entidades
Titular: Terezinha Deluque
Suplente: Eronita Pastro Batista Vieira
VII – Representantes dos Órgãos de Segurança Pública
Titular: Cabo Luiz Volmar Correa
Suplente: Jhonatan Nelson Gnoatto
VIII – Representantes das Organizações não Governamentais
Titular: Pompilio Deon
Suplente: Karin Regina Minosso

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, em 04 (quatro) de Abril de 2013.

Registre-se e Publique-se:

Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.

Vlademir Lucini,
Diretor do Depto. de Administração.